

ANEXO V -

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto: Aquisição de DMI - DISPOSITIVO MÉDICO IMPLANTÁVEL - ORTESES E PRÓTESES em caráter de consignação.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

A contratação de **Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI)**, especificamente **órgeses e próteses**, em caráter de consignação, visa atender à necessidade de fornecimento contínuo e adequado desses produtos essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos e tratamentos médicos de pacientes na Instituição. A escolha pela consignação se justifica pelos seguintes motivos:

Eficiência no Controle de Estoque: O modelo de consignação permite uma gestão eficiente dos insumos, com a reposição dos materiais conforme a utilização, evitando o desperdício e o acúmulo de produtos não utilizados.

Redução de Custos Operacionais: A consignação facilita o fluxo financeiro da instituição, uma vez que os materiais são pagos apenas quando utilizados, otimizando o orçamento e permitindo a destinação de recursos para outras áreas essenciais.

Segurança no Atendimento aos Pacientes: O fornecimento contínuo de órgeses e próteses de qualidade assegura que os pacientes recebam os tratamentos adequados e as intervenções cirúrgicas necessárias sem interrupções, garantindo a eficácia e a segurança dos procedimentos.

Acompanhamento da Evolução Tecnológica: O modelo de consignação também possibilita o acesso a novos modelos e tecnologias de DMI, garantindo que os profissionais de saúde disponham dos melhores recursos para o tratamento de seus pacientes.

Atendimento à Demanda Sazonal: A variação da demanda por esses produtos ao longo do tempo, devido a diferentes tipos de procedimentos e aumento de internações, é mais bem gerenciada com a consignação, permitindo o ajuste das quantidades conforme a necessidade real.

O objetivo da presente contratação é garantir o fornecimento de **Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) – Órgeses e Próteses** de acordo com as necessidades da instituição, de

forma contínua, por meio do modelo de consignação, para o atendimento adequado aos pacientes. A contratação deverá:

Assegurar a Disponibilidade de Materiais: Garantir o fornecimento imediato e contínuo de órteses e próteses para procedimentos cirúrgicos e tratamentos médicos, sem risco de desabastecimento.

Prover Produtos de Qualidade: Fornecer DMI que atendam aos requisitos técnicos exigidos para garantir a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

Garantir Flexibilidade Financeira: Permitir a utilização de materiais conforme a necessidade, sem comprometimento de recursos financeiros antecipados, facilitando a gestão orçamentária da instituição.

Ajustar o Fornecimento às Necessidades Reais: Ajustar os volumes de fornecimento conforme a demanda real da instituição, com base no consumo efetivo dos produtos, evitando excessos ou faltas de materiais.

Observar Padrões de Sustentabilidade: Exigir que os fornecedores sigam práticas sustentáveis, tanto na produção quanto no descarte de materiais, para minimizar impactos ambientais.

A contratação visa, portanto, não apenas o fornecimento contínuo de produtos de qualidade, mas também o alinhamento das práticas de aquisição aos princípios de gestão responsável e sustentável.

Ite m	Ite m nº PCA	Descrição Item	Unid ade	Quan tidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Orçamento Exercício
LOTE 1							
1	984	ANCORA METALICA 2.0 MM [UNI]	unid ade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
2	985	ANCORA METALICA 2.7 MM [UNI]	unid ade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
3	986	ANCORA METALICA 3.5 MM [UNI]	unid ade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
4	987	ANCORA METALICA 4.0 MM [UNI]	unid ade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
5	988	ANCORA METALICA 4.5 MM [UNI]	unid ade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60

6	989	ANCORA METALICA 5.0 MM [UNI]	unid ade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
LOTE 2							
7	991	ARRUELA LISA DIAMETRO 7,0/3,6 MM PARA PARAFUSO DE 2,7 A 4,0 [UNI]	unid ade	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00	R\$ 805,00
8	105 9	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM ROSCA TOTAL [UNI]	unid ade	30	R\$ 15,33	R\$ 459,90	R\$ 459,90
9	106 0	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 14 [UNI]	unid ade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
10	106 1	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 16 [UNI]	unid ade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
11	106 2	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 18 [UNI]	unid ade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
12	106 3	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 22 [UNI]	unid ade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
13	106 4	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 26 [UNI]	unid ade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
14	106 5	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 36 [UNI]	unid ade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
15	106 6	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 38 [UNI]	unid ade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
16	107 2	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM ROSCA TOTAL [UNI]	unid ade	300	R\$ 27,71	R\$ 8.313,00	R\$ 8.313,00
17	107 6	PARAFUSO MALEOLAR [UNI]	unid ade	100	R\$ 21,89	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
18	108 4	PLACA 1/3 DE TUBO, RETA DE 3,5 MM 02 A 12 FUROS [UNI]	unid ade	20	R\$ 148,40	R\$ 2.968,00	R\$ 2.968,00
19	108 5	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	50	R\$ 147,39	R\$ 7.369,50	R\$ 7.369,50
20	108 6	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 6 FUROS (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	11	R\$ 148,35	R\$ 1.631,85	R\$ 1.631,85
21	109 5	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM RETA (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	50	R\$ 183,81	R\$ 9.190,50	R\$ 9.190,50
22	109 8	PLACA DE RECONSTRUCAO DE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00	R\$ 14.995,00
23	111 2	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	240	R\$ 750,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

LOTE 3							
24	1040	FIXADOR EXTERNO SEMI CIRCULAR (CAIXA TUBO A TUBO) [UNI]	unidade	120	R\$ 1.351,04	R\$ 162.124,80	R\$ 162.124,80
25	1080	PINO DE SCHANZ [UNI]	unidade	350	R\$ 48,57	R\$ 16.999,50	R\$ 16.999,50
26	1081	PINO DE SCHANZ 4,8 MM [UNI]	unidade	11	R\$ 28,40	R\$ 312,40	R\$ 312,40
27	1082	PINO DE SCHANZ 6,0 MM [UNI]	unidade	117	R\$ 28,40	R\$ 3.322,80	R\$ 3.322,80
LOTE 4							
28	1038	FIXADOR EXTERNO PARA ANTEBRACO E PUNHO [UNI]	unidade	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
29	1039	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR - ILIZAROV [UNI]	unidade	20	R\$ 1.351,04	R\$ 27.020,80	R\$ 27.020,80
30	1053	MINI FIXADOR EXTERNO TIO "JURGANS" COM ESFERA DE POLIETILENO [UNI]	unidade	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
LOTE 5							
31	1102	PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unidade	10	R\$ 275,47	R\$ 2.754,70	R\$ 2.754,70
32	1103	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unidade	2	R\$ 288,70	R\$ 577,40	R\$ 577,40
33	1105	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unidade	10	R\$ 275,48	R\$ 2.754,80	R\$ 2.754,80
34	1106	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unidade	10	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00
35	1108	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unidade	21	R\$ 288,70	R\$ 6.062,70	R\$ 6.062,70
LOTE 6							
36	992	ARRUELA LISA DIAMETRO 7,0/3,6 MM PARA PARAFUSO DE 4,5 A 7,3 [UNI]	unidade	30	R\$ 8,05	R\$ 241,50	R\$ 241,50
37	1067	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM [UNI]	unidade	120	R\$ 18,05	R\$ 2.166,00	R\$ 2.166,00
38	1073	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM R16 / R 32 [UNI]	unidade	100	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00

39	107 4	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM ROSCA TOTAL [UNI]	unid ade	20	R\$ 21,70	R\$ 434,00	R\$ 434,00
40	109 6	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUS [UNI]	unid ade	20	R\$ 235,88	R\$ 4.717,60	R\$ 4.717,60
41	109 7	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	20	R\$ 296,13	R\$ 5.922,60	R\$ 5.922,60
LOTE 7							
42	101 2	FIO KIRSCHNER 0.5 [UNI]	unid ade	60	R\$ 40,14	R\$ 2.408,40	R\$ 2.408,40
43	101 3	FIO KIRSCHNER 1.0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
44	101 4	FIO KIRSCHNER 1.5 [UNI]	unid ade	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
45	101 5	FIO KIRSCHNER 2.0 [UNI]	unid ade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
46	101 6	FIO KIRSCHNER 2.5 [UNI]	unid ade	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
47	101 7	FIO KIRSCHNER 3.0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
48	101 8	FIO KIRSCHNER 3.5 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
49	101 9	FIO KIRSCHNER 4,0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
50	102 0	FIO KIRSCHNER 4.5 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
51	102 1	FIO KIRSCHNER 5.0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
52	103 5	FIO TIPO STEINMANN ROSQUEADO [UNI]	unid ade	180	R\$ 88,30	R\$ 15.894,00	R\$ 15.894,00
53	102 6	FIO TIPO STEINMANN LISO 1.0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
54	102 7	FIO TIPO STEINMANN LISO 1.5 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
55	102 8	FIO TIPO STEINMANN LISO 2.0 [UNI]	unid ade	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
56	102 9	FIO TIPO STEINMANN LISO 2.5 [UNI]	unid ade	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00

57	103 0	FIO TIPO STEINMANN LISO 3.0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
58	103 1	FIO TIPO STEINMANN LISO 3.5 [UNI]	unid ade	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
59	103 2	FIO TIPO STEINMANN LISO 4.0 [UNI]	unid ade	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
60	103 3	FIO TIPO STEINMANN LISO 4.5 [UNI]	unid ade	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
61	103 4	FIO TIPO STEINMANN LISO 5.0 [UNI]	unid ade	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
LOTE 8							
62	105 5	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM [UNI]	unid ade	360	R\$ 290,00	R\$ 104.400,00	R\$ 104.400,00
LOTE 9							
63	111 0	PLACA RADIO DISTAL BLOQUEADA (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	240	R\$ 1.800,00	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00
LOTE 10							
64	107 7	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA NO TAMANHO 8 [UNI]	unid ade	10	R\$ 446,89	R\$ 4.468,90	R\$ 4.468,90
65	107 8	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA NO TAMANHO 9 [UNI]	unid ade	10	R\$ 446,89	R\$ 4.468,90	R\$ 4.468,90
66	107 9	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA NO TAMANHO 10 [UNI]	unid ade	10	R\$ 446,89	R\$ 4.468,90	R\$ 4.468,90
LOTE 11							
67	105 8	PARAFUSO CANULADO MINI [UNI]	unid ade	25	R\$ 257,28	R\$ 6.432,00	R\$ 6.432,00
VALOR TOTAL						R\$	1.149.665,65

3 - Descrição da solução

A contratação de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) – Órteses e Próteses em caráter de consignação tem como objetivo garantir a disponibilidade contínua e eficiente desses materiais para atender às demandas cirúrgicas e terapêuticas da Instituição de saúde. A solução

adotada busca otimizar recursos, reduzir desperdícios e garantir maior segurança para os pacientes e profissionais da saúde.

A solução proposta para a aquisição de DMI – Órteses e Próteses em caráter de consignação proporciona uma gestão eficiente, segura e economicamente viável dos insumos hospitalares, assegurando um atendimento ágil e de qualidade aos pacientes, ao mesmo tempo em que otimiza a utilização dos recursos públicos.

4 - Dos Requisitos para Contratação

Este item define os critérios e condições para a seleção do fornecedor e os requisitos que devem ser atendidos para a contratação da empresa fornecedora de **DMI - DISPOSITIVO MÉDICO IMPLANTÁVEL - ORTESES E PRÓTESES** em caráter de consignação.

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- O prazo para disponibilizar os Materiais Hospitalares (Órtese, Prótese e Materiais Especiais) em regime de consignação e sua entrega deverá ser no prazo mínimo de até 24(vinte e quatro) horas e máximo de até 48(quarenta e oito) horas (úteis) antes da data do procedimento informado;
- A solicitação será realizada via e-mail ou telefone;
- O material será mantido em consignação até sua utilização;
- A reposição dos Materiais Hospitalares (Órtese, Prótese e Materiais Especiais) em Comodato que permanecem no hospital, se dará no máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação de reposição pela enfermeira responsável pelo Centro Cirúrgico, devendo ser respeitado o horário de reposição e recebimento estabelecido. Serão realizadas reposições de acordo com a utilização, mediante solicitação encaminhada via e-mail e/ou contato telefônico;
- A CONTRATADA deverá prever esquema de emergências, com entregas a noite, fins de semana e feriados, caso seja necessário;
- Os materiais deverão ser repostos à medida que forem utilizados nas cirurgias/procedimentos efetuados na Instituição, devendo os mesmos estar sempre disponíveis aos médicos para uso imediato.

- Os materiais fornecidos deverão vir acompanhados da documentação fiscal de consignação, em 2 (duas) vias, e check list com especificação do nome do produto, quantidade, lotes e validade. O check list deverá conter informações fidedignas ao ofertado no kit, sendo a conferência dos mesmos realizada no momento de sua entrega ou reposição, entre profissional da enfermagem e representante da empresa fornecedora do produto. Não serão aceitos kits / conjuntos / caixas cirúrgicas sem o acompanhamento de check list da empresa fornecedora.
- Os materiais entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do material com o especificado no Termo de Referência, bem como análise do cirurgião responsável quanto ao produto e quantitativo a ser implantado no trans-operatório.
- O material será entregue em regime de CONSIGNAÇÃO e será pago somente se utilizado.
- A aquisição dos insumos desta contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os materiais ficarão no Centro Cirúrgico da FUSAM, em caráter de consignação, e devem ser repostos em até 24hrs após notificação pela enfermeira responsável pelo Centro Cirúrgico.
- Os materiais que não ficarão em comodato no Centro Cirúrgico, serão previamente relacionados após o término da contratação pela enfermeira responsável e a CONTRATADA terá um prazo Máximo de até 48(quarenta e oito) horas para a entrega após o aviso da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá enviar instrumentador para as cirurgias com materiais mais específicos quando solicitado pela CONTRATANTE e sem ônus.
- As caixas e os materiais avulsos terão que ser repostos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- Para a apresentação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo da atividade com o objeto, bem como apresentar os

seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- Alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária; Registro ANVISA, Número de lotes dos materiais.

5 - Condições de entrega

- As entregas ocorrerão conforme as condições contidas neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: FUSAM - Setor Centro Cirúrgico – situado na Avenida Dr. Pereira de Matos, 63 – Centro- Caçapava/SP;
- Entrega no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação antes da data do procedimento informado. O material será recebido e conferido pelo Enfermeiro responsável pelo Centro Cirúrgico;
- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações. A substituição deverá ser realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação à CONTRATADA, às suas custas e sem prejuízo de penalidades aplicáveis.
- O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por prejuízos decorrentes de falhas na execução do contrato.
- Os materiais hospitalares deverão ser disponibilizados conforme as seguintes condições:
- Solicitação realizada via e-mail ou telefone pela CONTRATANTE.
- Os materiais mantidos em comodato no Centro Cirúrgico deverão ser entregues em caixas de inox, apropriadas para esterilização em autoclave a vapor.
- Materiais para Cirurgias de Urgência - Os materiais solicitados exclusivamente para cirurgias de urgência deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da CONTRATANTE.
- Os materiais permanecerão em consignação até sua utilização efetiva.
- Solicitações de reposição serão realizadas por e-mail ou contato telefônico, respeitando os horários estabelecidos pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá garantir esquema de entregas emergenciais, incluindo períodos noturnos, finais de semana e feriados, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

- Cada entrega deverá ser acompanhada de:
 - ✓ Nota fiscal de consignação em 2 (duas) vias;
 - ✓ Check list detalhado contendo nome do produto, quantidade, número dos lotes e validade;
 - ✓ Kits ou materiais entregues sem check list não serão aceitos;
 - ✓ Os materiais estão sujeitos à devolução após análise de qualidade e conformidade.
- O cirurgião responsável pode revisar e ajustar o quantitativo necessário durante o procedimento.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus, instrumentador técnico para procedimentos que envolvam materiais específicos, mediante solicitação prévia.
- Os materiais em consignação serão pagos exclusivamente se utilizados.
- Os interessados deverão apresentar:
 - ✓ Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;
 - ✓ Registro ANVISA;
 - ✓ Números dos lotes dos materiais fornecidos.
- A aquisição de insumos caracteriza-se como bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com padrões definidos no edital.

6 – Garantia

Caso a administração entenda necessária a exigência de garantia do objeto, além da garantia legal, deverá fundamentá-la.

6.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

6.6 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou substituição do bem, exigindo da Contratada o reembolso pelos custos respectivos.

6.7 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições.

7 – Execução

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega deste termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei,

ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – Medição

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento integral da obrigação contratada, desde que a entrega dos produtos ocorra de forma regular e devidamente atestada por esta Administração, nos termos do item 5.2.1 deste Termo de Referência.

9.1.1 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal, além da comprovação de regularidade fiscal, que poderá ser verificada por meio de consulta a sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos necessários à contratação, o prazo para pagamento será suspenso até que a Contratada corrija as inconsistências.

10 – Forma e critério de seleção do fornecedor

Menor preço. Por lotes. Ata de Registro.

11 - Estimativa de Preços

11.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.149.665,65 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), podendo sofrer alterações após cotação setor de Compras.

Item	Item nº PCA	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Orçamento Exercício
LOTE 1							
1	984	ANCORA METALICA 2.0 MM [UNI]	unidade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
2	985	ANCORA METALICA 2.7 MM [UNI]	unidade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
3	986	ANCORA METALICA 3.5 MM [UNI]	unidade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
4	987	ANCORA METALICA 4.0 MM [UNI]	unidade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
5	988	ANCORA METALICA 4.5 MM [UNI]	unidade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
6	989	ANCORA METALICA 5.0 MM [UNI]	unidade	10	R\$ 366,06	R\$ 3.660,60	R\$ 3.660,60
LOTE 2							
7	991	ARRUELA LISA DIAMETRO 7,0/3,6 MM PARA PARAFUSO DE 2,7 A 4,0 [UNI]	unidade	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00	R\$ 805,00
8	1059	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM ROSCA TOTAL [UNI]	unidade	30	R\$ 15,33	R\$ 459,90	R\$ 459,90
9	1060	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 14 [UNI]	unidade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
10	1061	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 16 [UNI]	unidade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
11	1062	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 18 [UNI]	unidade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
12	1063	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 22 [UNI]	unidade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
13	1064	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 26 [UNI]	unidade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
14	1065	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 36 [UNI]	unidade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80

15	106 6	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 38 [UNI]	unid ade	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80	R\$ 306,80
16	107 2	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM ROSCA TOTAL [UNI]	unid ade	300	R\$ 27,71	R\$ 8.313,00	R\$ 8.313,00
17	107 6	PARAFUSO MALEOLAR [UNI]	unid ade	100	R\$ 21,89	R\$ 2.189,00	R\$ 2.189,00
18	108 4	PLACA 1/3 DE TUBO, RETA DE 3,5 MM 02 A 12 FUROS [UNI]	unid ade	20	R\$ 148,40	R\$ 2.968,00	R\$ 2.968,00
19	108 5	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	50	R\$ 147,39	R\$ 7.369,50	R\$ 7.369,50
20	108 6	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM 6 FUROS (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	11	R\$ 148,35	R\$ 1.631,85	R\$ 1.631,85
21	109 5	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM RETA (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	50	R\$ 183,81	R\$ 9.190,50	R\$ 9.190,50
22	109 8	PLACA DE RECONSTRUCAO DE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00	R\$ 14.995,00
23	111 2	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	240	R\$ 750,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
LOTE 3							
24	104 0	FIXADOR EXTERNO SEMI CIRCULAR (CAIXA TUBO A TUBO) [UNI]	unid ade	120	R\$ 1.351,04	R\$ 162.124,80	R\$ 162.124,80
25	108 0	PINO DE SCHANZ [UNI]	unid ade	350	R\$ 48,57	R\$ 16.999,50	R\$ 16.999,50
26	108 1	PINO DE SCHANZ 4,8 MM [UNI]	unid ade	11	R\$ 28,40	R\$ 312,40	R\$ 312,40
27	108 2	PINO DE SCHANZ 6,0 MM [UNI]	unid ade	117	R\$ 28,40	R\$ 3.322,80	R\$ 3.322,80
LOTE 4							
28	103 8	FIXADOR EXTERNO PARA ANTEBRACO E PUNHO [UNI]	unid ade	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
29	103 9	FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR - ILIZAROV [UNI]	unid ade	20	R\$ 1.351,04	R\$ 27.020,80	R\$ 27.020,80
30	105 3	MINI FIXADOR EXTERNO TIO "JURGANS" COM ESFERA DE POLIETILENO [UNI]	unid ade	20	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
LOTE 5							

31	110 2	PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	10	R\$ 275,47	R\$ 2.754,70	R\$ 2.754,70
32	110 3	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	2	R\$ 288,70	R\$ 577,40	R\$ 577,40
33	110 5	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	10	R\$ 275,48	R\$ 2.754,80	R\$ 2.754,80
34	110 6	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	10	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00
35	110 8	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	21	R\$ 288,70	R\$ 6.062,70	R\$ 6.062,70
LOTE 6							
36	992	ARRUELA LISA DIAMETRO 7,0/3,6 MM PARA PARAFUSO DE 4,5 A 7,3 [UNI]	unid ade	30	R\$ 8,05	R\$ 241,50	R\$ 241,50
37	106 7	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM [UNI]	unid ade	120	R\$ 18,05	R\$ 2.166,00	R\$ 2.166,00
38	107 3	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM R16 / R 32 [UNI]	unid ade	100	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00
39	107 4	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM ROSCA TOTAL [UNI]	unid ade	20	R\$ 21,70	R\$ 434,00	R\$ 434,00
40	109 6	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUS [UNI]	unid ade	20	R\$ 235,88	R\$ 4.717,60	R\$ 4.717,60
41	109 7	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	20	R\$ 296,13	R\$ 5.922,60	R\$ 5.922,60
LOTE 7							
42	101 2	FIO KIRSCHNER 0.5 [UNI]	unid ade	60	R\$ 40,14	R\$ 2.408,40	R\$ 2.408,40
43	101 3	FIO KIRSCHNER 1.0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
44	101 4	FIO KIRSCHNER 1.5 [UNI]	unid ade	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
45	101 5	FIO KIRSCHNER 2.0 [UNI]	unid ade	210	R\$ 30,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
46	101 6	FIO KIRSCHNER 2.5 [UNI]	unid ade	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
47	101 7	FIO KIRSCHNER 3.0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

48	101 8	FIO KIRSCHNER 3.5 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
49	101 9	FIO KIRSCHNER 4,0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
50	102 0	FIO KIRSCHNER 4.5 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
51	102 1	FIO KIRSCHNER 5.0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
52	103 5	FIO TIPO STEINMANN ROSQUEADO [UNI]	unid ade	180	R\$ 88,30	R\$ 15.894,00	R\$ 15.894,00
53	102 6	FIO TIPO STEINMANN LISO 1.0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
54	102 7	FIO TIPO STEINMANN LISO 1.5 [UNI]	unid ade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
55	102 8	FIO TIPO STEINMANN LISO 2.0 [UNI]	unid ade	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
56	102 9	FIO TIPO STEINMANN LISO 2.5 [UNI]	unid ade	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
57	103 0	FIO TIPO STEINMANN LISO 3.0 [UNI]	unid ade	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
58	103 1	FIO TIPO STEINMANN LISO 3.5 [UNI]	unid ade	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
59	103 2	FIO TIPO STEINMANN LISO 4.0 [UNI]	unid ade	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
60	103 3	FIO TIPO STEINMANN LISO 4.5 [UNI]	unid ade	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
61	103 4	FIO TIPO STEINMANN LISO 5.0 [UNI]	unid ade	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
LOTE 8							
62	105 5	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM [UNI]	unid ade	360	R\$ 290,00	R\$ 104.400,00	R\$ 104.400,00
LOTE 9							
63	111 0	PLACA RADIO DISTAL BLOQUEADA (INCLUI PARAFUSOS) [UNI]	unid ade	240	R\$ 1.800,00	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00
LOTE 10							
64	107 7	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA NO TAMANHO 8	unid ade	10	R\$ 446,89	R\$ 4.468,90	R\$ 4.468,90

		[UNI]					
65	107 8	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA NO TAMANHO 9 [UNI]	unid ade	10	R\$ 446,89	R\$ 4.468,90	R\$ 4.468,90
66	107 9	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA NO TAMANHO 10 [UNI]	unid ade	10	R\$ 446,89	R\$ 4.468,90	R\$ 4.468,90
LOTE 11							
67	105 8	PARAFUSO CANULADO MINI [UNI]	unid ade	25	R\$ 257,28	R\$ 6.432,00	R\$ 6.432,00
VALOR TOTAL						R\$	1.149.665,65

12 - Adequação Orçamentária

12.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade da FUSAM.

Despesa	Natureza da despesa	Programa de trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação

Caçapava, 01 de abril de 2025.

Andresa Gabrieli Prado
Diretora Assistencial